

Termo de adesão da **COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF** ao Convênio celebrado entre a Fundação Coordenação de Pesquisas, Projetos e Estudos Tecnológicos - Coppetec, o Banco do Brasil S/A, a Caixa Econômica Federal, a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, a Federação Nacional das Associações Atléticas Banco Do Brasil - Fenabb, a Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, a Fundação Banco do Brasil, a Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, Furnas Centrais Elétricas S. A., Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás, e o Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, visando à implantação do Centro de Estudos e Projetos em Tecnologia, Trabalho e Cidadania - **CENTRO** na forma abaixo.


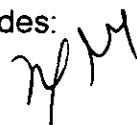

A **COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF**, com sede à Rua Delmiro Gouveia, 333, Recife, PE, inscrita no CGC sob o número 33.541.368/0001-16, doravante denominada **MEMBRO**, neste ato representada por seus dirigentes e/ou procuradores "in fine", assinados, e a Fundação Coordenação de Pesquisas, Projetos e Estudos Tecnológicos - Coppetec, inscrita no CGC sob o número 072.060.999/0001-75, com sede no Centro de Tecnologia, bloco H, sala 203, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, doravante denominada Coppetec, neste ato representada por seus dirigentes e/ou procuradores "in fine" assinados, acordam entre si o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Adesão objetiva regular a participação da **COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF** na qualidade de **MEMBRO MANTENEDOR**, para a implantação e manutenção das atividades a serem realizadas pelo Centro de Estudos e Projetos em Tecnologia, Trabalho e Cidadania - **CENTRO**, que se mostra como uma iniciativa inovadora, ampliando a capacidade de ação do Comitê de Entidades Públicas no Combate à Fome e Pela Vida - COEP no apoio a projetos de desenvolvimento da cidadania e combate à pobreza. O **CENTRO** contará com recursos não só das entidades participantes como **MEMBROS**, como também com recursos obtidos através da prestação de serviços, tudo conforme definido no **CONVÊNIO**, cujos termos fazem parte complementar e integrante deste Termo de Adesão como seu Anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

- 2.1. O **CENTRO** desenvolverá, entre outras, as seguintes atividades:

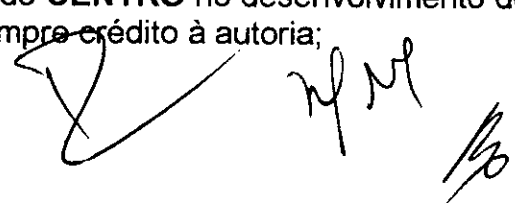
- a. articular mecanismos para desenvolvimento e transmissão de conhecimentos e práticas desenvolvidos e implementados em um elenco de instituições, núcleos e programas voltados para o desenvolvimento da cidadania e o combate à pobreza;
- b. apoiar o desenvolvimento de tecnologias e de metodologias para o desenvolvimento da cidadania;
- c. subsidiar órgãos governamentais e grupos da sociedade civil organizada, na formulação de políticas públicas includentes;
- d. criar e implementar cursos, seminários e palestras referentes aos temas ligados aos projetos desenvolvidos pelo centro, para trabalhadores, empresas, ONG'S, Poder Público Local, Universidades e estudantes;
- e. apoiar as ações do Comitê de Entidades Públicas no Combate à Fome e pela Vida - COEP;
- f. criar mecanismos de incentivo a pesquisa e a mobilização interdisciplinar nas universidades;
- g. prestar serviço de consultoria e possibilitar a aplicação dos projetos do **CENTRO** em outros locais;
- h. divulgar suas ações e incentivar a divulgação de programas e projetos desenvolvidos por seus **MEMBROS**;
- i. buscar e catalizar apoios nacionais e internacionais para implementação de projetos neste campo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRIBUIÇÃO

- 3.1. O **MEMBRO** fará uma contribuição anual de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), a qual poderá ser repassada ao **CENTRO**, em até duas parcelas, no começo de cada semestre, reajustadas, anualmente, pelo IGPM.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS DO MEMBRO

- 4.1. O **MEMBRO** terá os seguintes direitos:
 - a. acesso aos resultados dos Projetos dos Núcleos do **CENTRO**, acompanhados de documentação pertinente;
 - b. utilização dos resultados dos projetos do **CENTRO** no desenvolvimento de suas próprias atividades, dando-se sempre crédito à autoria;



- a. assessoria, durante período a ser especificado no Regimento Interno do **CENTRO**, para implementação dos projetos do **CENTRO**;
- b. divulgação com destaque, de sua assinatura em folhetos, apresentação e todo material de divulgação do **CENTRO**, dos Núcleos e dos seus Projetos;
- c. indicação de um representante no Conselho Deliberativo do **CENTRO**, cujo voto terá peso 2(dois);
- d. disponibilização de vagas para cursos ministrados pelo **CENTRO**;
- e. desligar-se do **CENTRO** a qualquer tempo, atendendo às disposições contidas na Cláusula Trigésima Terceira do **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS AUTORAIS

- 3.1. As Entidades de onde os Projetos são originados terão seus direitos autorais resguardados, bem como direito à divulgação de sua assinatura em folhetos e em todo material de divulgação relacionados ao Projeto.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- 6.1. O presente Termo de Adesão entrará em vigor na data de sua assinatura, com validade pelo prazo de 4 (quatro) anos, renovando-se automaticamente, por iguais períodos, desde que não resiliado coletivamente pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA

- 3.1. O **MEMBRO** e a Coppetec poderão denunciar o presente Termo de Adesão, a qualquer tempo, mediante aviso prévio dado com 180 (cento e oitenta) dias de antecedência, comprometendo-se a concluir as ações em andamento sob sua responsabilidade, sendo que, não será reembolsado pela contribuição já efetuada..

CLÁUSULA OITAVA - DA EXCLUSÃO

- 8.1. O **MEMBRO** que não cumprir quaisquer dos termos e condições do **CONVÊNIO** do qual trata este Termo de Adesão, poderá ser excluído do **CENTRO** mediante decisão do Conselho Deliberativo, nos termos do Regimento Interno.

MM

R

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para resolver ou dirimir qualquer questão, ação ou execução decorrentes deste Termo de Adesão, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justas e acordadas, assinam cada uma das partes, 3 vias deste Termo de Adesão, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Rio de Janeiro, 03 de Junho de 1998.

Prof. Sérgio Faria de Sá
Diretor
COPPE / UFRJ

Fernando Peregrino
Diretor Executivo
COPPETEC

Fundação Coordenação de Pesquisas, Projetos e Estudos Tecnológicos - Coppetec

Mozart de Siqueira Campos Araujo
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF
Mozart de Siqueira Campos Araujo
Diretor - Presidente

Djair Falcão Brindeiro Neto
Diretor Administrativo

Testemunhas:

Brasil Geraldo Filho
Secretário Geral da Presidência

glu...
CPF: 543.815-767172